

Ref: 007_19

Assunto: BOLETIM VCC 001/2020.

1. OBJETIVO

Definir, em atendimento ao Capitulo XIV do Estatuto da Confederação Brasileira de Aeromodelismo - COBRA, vigente a partir de 20 de dezembro de 2008, os regramentos aplicáveis às competições de aeromodelismo VCC, organizadas e/ou autorizadas pela cobra para o biênio 2020/2021.

2. HISTÓRICO

O calendário do biênio 2018 / 2019 foi elaborado em consonância com o (i) estatuto da Confederação, emitido em 20 de dezembro de 2008 – ANEXO A, (ii) Regulamento Geral, emitido em 20 de fevereiro de 2017 – ANEXO B, (iii) Anexo I – Regulamento da Modalidade VCC, publicado no Site da COBRA – ANEXO C, (iv) Boletim 003-2017, emitido em 13 de dezembro de 2017 – ANEXO D e (v) Boletim 001-2019, emitido em 02 de janeiro de 2019 – ANEXO E.

3. REGRAMENTOS PARA O BIENIO 2020 / 2021

O Artigo 44º do Regulamento Geral estabelece que "As entidades de prática deverão, obrigatoriamente, agendarem no calendário da COBRA, as competições que irão realizar, no período de março a outubro de cada ano, caso queiram que essas competições sejam consideradas como oficiais e que sejam integradas aos critérios de apuração do Campeonato Brasileiro e da Copa Brasil".

O Artigo 2º, item I do estatuto da Confederação estabelece que é uma atividade da COBRA "Difundir, coordenar, organizar e dirigir as atividades desportivas do aeromodelismo brasileiro no âmbito nacional e internacional".



Tendo conhecimento de que existem vários clubes de VCC no Brasil em vias de homologação junto à Confederação, esta Diretoria aceitará provisoriamente a reserva das datas de provas a serem realizadas por clubes não filiados para posterior validação. Entretanto estas provas serão desconsideradas caso estes clubes não consigam a homologação junto à COBRA, 2 meses antes da data prevista para a realização da mesma.

As provas nestas situações serão sinalizadas no calendário de Competições que será revisado periodicamente.

Os demais documentos, (i) estatuto da Confederação, emitido em 20 de dezembro de 2008 – ANEXO A, (ii) Regulamento Geral, emitido em 20 de fevereiro de 2017 – ANEXO B, (iii) Anexo I – Regulamento da Modalidade VCC, publicado no Site da COBRA – ANEXO C, permanecerão inalterados.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2019

RAFAEL DARE AGUIRRE DIRETOR TECNICO

ROBERTO MACHADO SILVA DIRETOR VCC



ANEXO A

ESTATUTO





CAPÍTULO XV DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA, DA SELEÇÃO.

- Art. 57- A Equipe Brasileira será constituída por atletas competidores associados às Entidades de Prática que no mínimo satisfaçam os seguintes requisitos:
 - Que tenham participado do sistema de seleção, previsto nos Artigos 59, 60 e 61 deste Capítulo e não estejam cumprindo penalidades impostas pela COBRA, Entidades Estaduais, DAC ou ANAC;
 - Eficiência técnica de equipamentos, espírito de equipe, condições atléticas, a critério do Diretor Técnico e devidamente justificado.
- III. Quando estrangeiro, deverá saber falar a língua portuguesa, estar radicado no Brasil há mais de 5 (cinco) anos e não ter representado outro País nos últimos 5 (cinco) anos e não representar outro País durante 5 (cinco) anos depois de ter representado o Brasil;
- Art. 58- É permitido ao Presidente da COBRA, ouvido os Diretores, incluir um Chefe de Equipe e um Assistente na Delegação Brasileira.
- Art. 59 Os critérios para a formação da Delegação Brasileira e a formação do ranking, são os seguintes:
 - A seleção será feita entre os aeromodelistas de posse da licença de operação (BRA) devidamente regularizada;
 - Os clubes deverão enviar os resultados para registro no prazo máximo de 15 dias após a realização do evento das modalidades previstas no calendário oficial da Cobra;
 - O Clube em que o aeromodelista estiver registrado deverá estar com suas obrigações em dia com a COBRA;
 - Não serão válidos resultados cuja prova tenha sido realizada em pistas ou Clubes não regularizados perante a COBRA.
- Art. 60 O sistema de classificação (ranking), para todas as modalidades, que servirá para a formação das Delegações Brasileiras, abrangerá o Campeonato Brasileiro, a Copa Brasil de Aeromodelismo e as Competições Oficiais promovidas pelas entidades de prática, constantes do Calendário Oficial da Cobra, tudo promovido pela COBRA e de conformidade com o Regulamento Geral, obedecidos os critérios da FAI de pontuação ou os critérios de outras entidades para as quais as competições estejam sendo realizadas;
 - § Único Conforme disposto neste Estatuto e no Regulamento Geral, serão válidas as competições mencionadas no Artigo 60, e o competidor deverá ter participado de no mínimo três (3) competições constantes do Calendário Oficial da COBRA e coincidentes com o ano do Campeonato Brasileiro e da Copa Brasil de cada modalidade.
- Art.61 As competições constantes do calendário oficial da COBRA serão válidas para a formação das Delegações Brasileiras de cada modalidade,

obedecidos os critérios da FAI de pontuação ou os critérios de outras entidades para as quais as competições estejam sendo realizadas e não coincidentes com os seus calendários;

- Parágrafo único Nos casos em que, por força maior, uma competição, inscrita no Calendário Oficial da COBRA, for:
- a) Interrompida e não for concluída sem que todas as equipes inscritas tenham participado de todas as eliminatórias, a competição será considerada nula para todas as equipes participantes.
- b) Cancelada pelo Clube que sediar a competição, esta não poderá ser transferida para outra data e nem cedida a outro clube para que esta se realize.



ANEXO B

REGULAMENTO GERAL

§ Terceiro – Os critérios gerais de formação do ranking acima poderão ser modificados para melhor adequação a cada categoria, desde que sejam aprovados pelo presidente e pela diretoria técnica, divulgados na forma de anexo. As alterações nos critérios poderão entrar em vigor imediatamente se tiverem a aprovação da maioria dos competidores de cada categoria, aprovadas pelo presidente e pela diretoria técnica, e ratificadas posteriormente pela AG.

Art. 44º – As entidades de prática deverão, obrigatoriamente, agendarem no calendário da COBRA, as competições que irão realizar, no período de março a outubro de cada ano, caso queiram que essas competições sejam consideradas como oficiais e que sejam integradas aos critérios de apuração do Campeonato Brasileiro e da Copa Brasil. O Campeonato Brasileiro e a Copa do Brasil terão preferência de agendamento sobre as provas das entidades de prática, podendo ser realizados no período de março a novembro de cada ano, de acordo com determinação da Diretoria.





ANEXO C

ANEXO I REGULAMENTO DA MODALIDADE VCC NAS CATEGORIAS F2A, F2B, E F2C

- As pontuações que cada competidor receberá conforme sua colocação nas provas ficará da seguinte forma;

```
1º colocado = 25 pontos
                           6º colocado = 15 pontos
2º colocado = 22 pontos
                           7º colocado = 14 pontos
3º colocado = 19 pontos
                           8º colocado = 13 pontos
4º colocado = 17 pontos
                           9º colocado = 12 pontos
5º colocado = 16 pontos
                           10º colocado = 11 pontos
```

Os classificados a partir da 11º primeira posição não pontuarão.

- Após o estabelecimento do ranking através dos critérios descritos acima, se houver vaga para completar a equipe brasileira, as vagas serão preenchidas pelos demais pilotos (incluindo aqueles que não participaram de pelo menos uma prova em cada clube), obedecendo a ordem da maior pontuação para a menor.
- As competições agendadas pelas entidades de prática (clube) terão peso 2 (dois) e a Copa Brasil e Campeonato Brasileiro agendadas pela COBRA terão peso 4 (quatro).



ANEXO D

BOLETIM - 003-2017

A Diretoria da COBRA – Confederação Brasileira de Aeromodelismo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, resolve;

 1 - Os clubes com sua licença operacional válida e com a intenção em realizar provas para a formação do ranking nacional da Categoria F2 e todas as suas modalidades, deverão agendar para o biênio de 2018/2019 até o último dia do mês de JANEIRO de cada ano, através do email dirvcc@cobra.org.br com copia para presidente@cobra.org.br apenas uma data por ano realização de uma única etapa, sendo que as mesmas deverão ser agendadas entre os meses de março a outubro de cada ano, evitando-se meses que haja programação de campeonato mundial da categoria. Caso por motivos de força maior ou fora do controle da organização a mesma não possa ser realizada (questões climáticas), o clube deverá entrar em contato com a COBRA até o prazo máximo de 05 dias da data da mesma para a definição de uma nova data para a realização de sua etapa. As etapas agendadas só poderão ser realizadas com o mínimo de 03 competidores inscritos. Os competidores deverão efetuar sua inscrição no prazo de 15 dias antes da realização da mesma através do clube realizador e informar o nº de seu BRA que deverá estar valido no ato da inscrição e no dia da realização da prova. Ao final de cada ano, serão apurados os resultados da seguinte forma; o competidor será pontuado conforme sua classificação em cada prova disputada e deverá eliminar o seu pior resultado das provas que o mesmo participou, somando-se assim a pontuação das provas de melhor pontuação. As provas que porventura o competidor não comparecer não poderão ser utilizadas para eliminação. Mantêm-se as mesmas pontuações utilizadas durante o biênio de 2016/2017.



- 2 Os clubes com sua licença operacional válida e com a intenção em realizar os campeonatos nacionais durante o biênio de 2018/2019, deverão enviar suas propostas para o email dirvcc@cobra.org.br com copia para presidente@cobra.org.br até o último dia do mês de fevereiro, e nelas deverão constar os seguintes itens;
- Descrever as instalações do clube (cobertura, energia elétrica, banheiros, estacionamento privativo, etc.);
- Descrever as condições das pistas a serem utilizadas durante as provas de cada categoria (F2A - F2B - F2C - F2D e suas promocionais);
- Informar quais benefícios poderá oferecer aos competidores durante as provas (alojamento, refeição, etc);
- Informar como pretendem dispor de juízes, cronometristas e outros colaboradores para a realização das provas.

As datas e locais dos Campeonatos Nacionais serão informados pela COBRA, sendo que as datas deverão ser marcadas sempre para o mês de NOVEMBRO de cada ano.

Limeira - SP, 13 de Dezembro de 2017.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AEROMODELISMO - COBRA

MANOEL DEARO DIAS PRESIDENTE ROGÉRIO VICENTE ALVES

Diretor Técnico V C C ROBERTO MACHADO SILVA